



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA HITLER SANSÃO, Nº 1129, CENTRO, telefone (65) 3361-1061

**EDITAL PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL Nº 01/2023**

O DR. SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES/MT, no uso das atribuições legais e regimentais, consubstanciada na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 05/2015, de 22 de janeiro de 2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca de Barra do Bugres/MT, para participarem do cadastro de habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barra do Bugres.

1. DOS OBJETIVOS:

a) Cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barra do Bugres, enquanto instância do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA HITLER SANSÃO, Nº 1129, CENTRO, telefone (65) 3361-1061

Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias, das penas e das medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com o objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução nº 154 do CNJ;

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. QUEM PODE PARTICIPAR:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

b) Possuam sede própria na Comarca;

c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas de assistência social voltadas à criança e adolescente;

d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescente em conflitos com a Lei;

f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA HITLER SANSÃO, Nº 1129, CENTRO, telefone (65) 3361-1061

substâncias psicoativas;

g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste edital.

2.1. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

a) Empresas privadas com fins lucrativos;

b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

c) Instituições do ensino da rede pública ou privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

d) Fundações e instituições empresariais;

e) Organizações internacionais;

f) Entidades que não possuam 01 (um) ano de funcionamento;

g) Entidades que não possuam sede própria na Comarca;

h) Órgãos ou fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

O prazo para as instituições públicas e/ou privadas, com a finalidade social, se cadastrarem será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, sendo que o cadastro deverá ser realizado através do e-mail bbu.je@tjmt.jus.br

(Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barra do Bugres), devendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA HITLER SANSÃO, Nº 1129, CENTRO, telefone (65) 3361-1061

todos os documentos estarem digitalizados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

As entidades deverão preencher o formulário do Anexo III, do Provimento nº 05/2015-CGJ, com os seguintes documentos:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas na esfera federal, estadual e municipal.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a) Todos os cadastros serão analisados por Este Juízo;
- b) Após todo procedimento de avaliação, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- a) O projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo V, do provimento nº 05/2015-CGJ, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das instituições habilitadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA HITLER SANSÃO, Nº 1129, CENTRO, telefone (65) 3361-1061

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos acerca de dúvidas e questões referentes a este edital, o Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barra do Bugres e sua respectiva serventia. O contato também pode ser através do telefone (65) 3361-1061, ou do e-mail bbu.je@tjmt.jus.br. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Barra do Bugres/MT, 25 de agosto de 2023.

SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO
Juiz de Direito